

RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessado: CATUAÍ HOTEL LTDA – CNPJ nº 10.751.843/0001-83

Processo: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (SRP)

Lotes Impugnados: Lotes/Grupos 02 e 03

Objeto: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na organização e execução de eventos institucionais, incluindo locação de espaço, infraestrutura, hospedagem, alimentação, transporte e materiais gráficos, sob demanda do Coren-RO.

I – DOS FATOS

A empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.781.835/0001-46, apresentou na fase de habilitação **certidão fiscal municipal com aparente vício de legalidade**, afrontando os princípios da legalidade, moralidade e isonomia que regem os procedimentos licitatórios.



Conforme demonstrado nos **prints do sistema Comprasnet**, a empresa foi regularmente convocada no dia **10/06/2025** para apresentar documentação de habilitação,

Após cumprido o prazo regulamentar concedido para envio dos documentos de Habilitação, constatou-se a falta de comprovação fiscal municipal, sendo apresentada CNP (certidão positiva de débitos), **após verificado o descumprimento** da determinação do edital quanto a regularidade fiscal Municipal, a pregoeira concedeu automaticamente Art. 43. Da **Lei Complementar nº 123/2006**.

Posteriormente, no exercício do benefício previsto no Art. 43. Da **Lei Complementar nº 123/2006**, a empresa apresentou por diligência uma **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN)**, em formato digitalizado, contendo código de verificação regular permitindo aferição, porém estranhamente com data de emissão no dia **05/06/2025**, ou seja, anterior à fase de habilitação.

O que não faz sentido, pois se a empresa recorrida possuía a referida certidão, porque a deixou de apresentar na fase de habilitação?.

Ao conferir a autenticidade da CPEN junto ao site da Prefeitura Municipal (<https://certidoes.ji-parana.ro.gov.br>) a mesma tinha correspondência no sistema oficial da **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Porém na tentativa de emissão da certidão no sistema fomos surpreendidos com a confirmaram que:

- Não há previsão técnica para emissão de **certidão positiva com efeitos de negativa** no sistema;
- A empresa possui **dívidas vencidas, não ajuizadas nem parceladas**, o que impossibilita a emissão legal de CND ou CPEN, conforme se confere no **Art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN)**.

Vejam as únicas possibilidades Legais para emissão de CERTIDÕES NO BRASIL conforme **Art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN)**.

Texto do Art. 151 do CTN:

Art. 151. Suspende a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

O que isso significa na prática?

Mesmo que o contribuinte tenha um débito inscrito, ele pode obter a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) se estiver coberto por qualquer das hipóteses do art. 151. Isso garante que o contribuinte:

- Não seja prejudicado em processos licitatórios ou contratuais;
- Tenha reconhecido seu direito à regularidade fiscal, mesmo com débito, desde que não exigível naquele momento.

Formas possíveis de emissão de CPEN com base no Art. 151 do CTN

Inciso Hipótese	Exemplo prático	Permite CPEN?
I Moratória	Governo concede prorrogação do prazo de pagamento	✓ Sim
II Depósito integral	Contribuinte deposita em juízo o valor do débito para discutir judicialmente	✓ Sim
III Recursos administrativos	Débito ainda está sendo discutido em recurso na Receita/SEFAZ	✓ Sim
IV Liminar em Mandado de Segurança	Contribuinte consegue liminar suspendendo cobrança	✓ Sim
V Liminar em ação judicial comum	Ex.: ação anulatória com liminar suspendendo a cobrança	✓ Sim
VI Parcelamento	Débito está sendo pago em parcelas e em dia	✓ Sim

Atenção: Se o contribuinte apenas tiver débito vencido e não estiver em nenhuma dessas condições, não pode obter CPEN — apenas certidão positiva (sem efeitos de negativa).

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) x Certidão Negativa de Débitos (CND)

Tipo de Certidão	Condição	Finalidade Jurídica
CND (Negativa)	Não há débito algum	Prova plena de regularidade
CPEN	Há débito, mas com exigibilidade suspensa (Art. 151 do CTN)	Tem os mesmos efeitos jurídicos da CND
Certidão Positiva	Há débito exigível (sem suspensão)	Não permite habilitação ou contratação com o poder público

Importância em Licitações

O item de regularidade fiscal exige apresentação de:

CATUAÍ HOTEL LTDA
CNPJ: 10.751.843/0001-83
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 20507.
Bairro: Industrial - Cacoal - RO
CEP: 76.967-621 (69) 3441 8009

- CND ou
- CPEN (quando fundamentada legalmente)

Se a empresa apresenta certidão positiva sem efeito de negativa, ela não está habilitada, e o pregoeiro não pode aceitar a documentação.

São essas as únicas possibilidades de emissão de certidão em qualquer esfera do País.

Diante da apresentação da CPEN a recorrente pode verificar claramente que sim, há indícios de descumprimento do art 151 do CTN, na emissão do documento apresentado pela empresa recorrida.

A emissão da CPEN na fase posterior a fase de habilitação, tem data anterior a licitação, recorrida deixou de apresentar CPEN na fase de habilitação, requerendo seu direito por esta no regime de micro empresas.

Apresentando uma CPEN na fase do benefício por estar no regime de micro empresas, com data anterior a licitação o que demonstrou a incoerência da não apresentação na fase anterior (fase de habilitação).

Porém a data de emissão CPEN se deu anterior a abertura da licitação em questão, o que deixou dúvidas sobre a veracidade e feito a apuração constatamos possível vício e/ou irregularidade.

Diante da aferição do forma indevida de apresentação da certidão municipal, requeremos a inabilitação, caso não seja possível diligenciar a emissão da referida CEPM, requeremos:

II – DA POSSÍVEL FRAUDE E USO INDEVIDO DE CERTIDÃO

A certidão apresentada não atende aos requisitos do **Art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN)**, que define as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a saber:

Art. 151. Suspende a exigibilidade do crédito tributário:

- I – moratória;
- II – o depósito do seu montante integral;
- III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;
- V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
- VI – o parcelamento.

A **CPEN somente pode ser emitida validamente** quando o débito estiver com a exigibilidade suspensa em uma dessas condições. Não havendo comprovação de nenhuma delas — especialmente ausência de parcelamento ou liminar — **qualquer certidão emitida em sentido contrário configura irregularidade grave.**

Além disso, a apresentação de certidão supostamente válida, mas **em desconformidade com o sistema oficial**, levanta **indícios de possível fraude ou favorecimento indevido por servidor público**, o que requer apuração rigorosa por parte dos órgãos competentes, inclusive por **eventual ato de improbidade administrativa ou falsidade ideológica.**

III – DA INCONSISTÊNCIA TEMPORAL E DA INEFICÁCIA DA CERTIDÃO APRESENTADA

Outro ponto a se destacar é que a **CPEN apresentada foi emitida em 05/06/2025**, ou seja, **antes da fase de habilitação**, tendo sido posteriormente enviada **no momento da regularização fiscal prevista para microempresas.**

Esse fator demonstra incoerência e, no mínimo, má-fé ou desatenção da empresa, pois:

- **Se possuía o documento antes, deveria tê-lo apresentado na habilitação;**
- **Se não apresentou, é porque tinha ciência da inconsistência ou da possível ilegitimidade da certidão.**

Ademais, a certidão apresentada **não atende aos critérios do Art. 151 do CTN**, pois não está vinculada a parcelamento ativo, liminar judicial, nem qualquer outro elemento que suspenda a exigibilidade do crédito. Logo, trata-se de **certidão positiva comum**, que **não permite habilitação em certames públicos.**

IV – DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, requer-se:

1. A **inabilitação da empresa MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, por descumprimento das exigências de habilitação fiscal, em especial no tocante à regularidade municipal;
2. Caso entenda-se necessário, que se proceda à **diligência** para que a empresa comprove, mediante **documentos atualizados e extraídos diretamente da Prefeitura**, a regularidade fiscal real, apresentando:
 - Comprovante de parcelamento com parcelas quitadas;
 - Certidão negativa válida emitida pelo sistema oficial;
3. Na **impossibilidade de comprovação**, que se determine a **nulidade da habilitação da empresa e sua consequente desclassificação** do certame;
4. O **encaminhamento de ofício à Prefeitura de Ji-Paraná**, solicitando apuração quanto à possível emissão indevida da certidão municipal;
5. Encaminhamento de representação ao **Ministério Público**, para investigação de eventual **ato de improbidade administrativa, falsidade documental ou favorecimento ilícito**, com aplicação das sanções legais cabíveis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2025.



LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA

CATUAÍ HOTEL LTDA – CNPJ: 10.751.843/0001-83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

04.092.672/0001-25

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000105643		Inscrição							
CPF/CNPJ 63781835000146		Nome MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA							
Logradouro RUA DR. OSVALDO						Número 101	Complemento N3		
Bairro VILA JOTAO				Cep 07908-296	Setor	Quadra	Lote	Unidade	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
1664740	2020	000003290	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
20/04/2020	3	ABERTO DO EXERCÍCIO	2.634,52	845,48	348,00	2.200,52	0,00	0,00	6.028,52	
20/05/2020	4	ABERTO DO EXERCÍCIO	515,71	167,07	68,28	424,92	0,00	0,00	1.175,98	
20/06/2020	5	ABERTO DO EXERCÍCIO	628,46	205,69	83,41	510,50	0,00	0,00	1.428,06	
20/07/2020	6	ABERTO DO EXERCÍCIO	1.149,88	371,77	152,17	916,04	0,00	0,00	2.589,86	
20/08/2020	7	ABERTO DO EXERCÍCIO	1.181,66	375,20	155,69	921,14	0,00	0,00	2.633,69	
20/09/2020	8	ABERTO DO EXERCÍCIO	1.395,88	436,62	183,25	1.065,29	0,00	0,00	3.081,04	
Total dívida			7.506,11	2.401,83	990,80	6.038,41	0,00	0,00	16.937,15	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
1862675	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
15/07/2022	6	ABERTO E AJUIZADO	5.493,20	459,41	595,26	2.144,92	0,00	869,28	9.562,07	
15/07/2022	6	ABERTO E AJUIZADO	146,45	12,25	15,87	57,18	0,00	23,18	254,93	
Total dívida			5.639,65	471,66	611,13	2.202,10	0,00	892,46	9.817,00	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
2061460	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
15/02/2022	1	ABERTO E AJUIZADO	655,94	89,75	74,57	305,98	0,00	112,62	1.238,86	
15/02/2022	1	ABERTO E AJUIZADO	31,91	4,37	3,63	14,89	0,00	5,48	60,28	
Total dívida			687,85	94,12	78,20	320,87	0,00	118,10	1.299,14	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
2061461	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
15/03/2022	2	ABERTO E AJUIZADO	797,98	100,20	89,82	360,17	0,00	134,82	1.482,99	
15/03/2022	2	ABERTO E AJUIZADO	346,74	43,54	39,03	156,50	0,00	58,58	644,39	
Total dívida			1.144,72	143,74	128,85	516,67	0,00	193,40	2.127,38	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
2061462	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
18/04/2022	3	ABERTO E AJUIZADO	1.499,99	159,97	166,00	646,83	0,00	247,28	2.720,07	
18/04/2022	3	ABERTO E AJUIZADO	175,72	18,74	19,45	75,77	0,00	28,97	318,65	
Total dívida			1.675,71	178,71	185,45	722,60	0,00	276,25	3.038,72	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
2061464	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
16/05/2022	4	ABERTO E AJUIZADO	1.139,24	121,50	126,07	479,50	0,00	186,63	2.052,94	
16/05/2022	4	ABERTO E AJUIZADO	159,66	17,03	17,67	67,20	0,00	26,16	287,72	
Total dívida			1.298,90	138,53	143,74	546,70	0,00	212,79	2.340,66	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor						
2061468	2022	000003290	ISSQN - VARIÁVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total	
15/06/2022	5	ABERTO E AJUIZADO	5.260,10	475,25	573,54	2.123,99	0,00	843,29	9.276,17	
15/06/2022	5	ABERTO E AJUIZADO	126,06	11,39	13,74	50,90	0,00	20,21	222,30	
Total dívida			5.386,16	486,64	587,28	2.174,89	0,00	863,50	9.498,47	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

04.092.672/0001-25

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000105643		Inscrição							
CPF/CNPJ 63781835000146		Nome MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA							
Logradouro RUA DR. OSVALDO						Número 101	Complemento N3		
Bairro VILA JOTAO				Cep 07908-296	Setor	Quadra	Lote	Unidade	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061470	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/08/2022	7	ABERTO E AJUIZADO	6.583,93	593,69	717,76	2.512,17	0,00	1.040,76	11.448,31
15/08/2022	7	ABERTO E AJUIZADO	83,72	7,55	9,13	31,94	0,00	13,23	145,57
Total dívida			6.667,65	601,24	726,89	2.544,11	0,00	1.053,99	11.593,88

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061471	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/09/2022	8	ABERTO E AJUIZADO	3.474,11	325,05	379,92	1.290,45	0,00	546,95	6.016,48
15/09/2022	8	ABERTO E AJUIZADO	371,88	34,79	40,67	138,13	0,00	58,55	644,02
Total dívida			3.845,99	359,84	420,59	1.428,58	0,00	605,50	6.660,50

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061476	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
17/10/2022	9	ABERTO E AJUIZADO	12.636,03	1.226,62	1.386,27	4.560,81	0,00	1.980,97	21.790,70
17/10/2022	9	ABERTO E AJUIZADO	58,42	5,67	6,41	21,09	0,00	9,16	100,75
Total dívida			12.694,45	1.232,29	1.392,68	4.581,90	0,00	1.990,13	21.891,45

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061477	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
16/11/2022	10	ABERTO E AJUIZADO	6.203,24	602,17	680,54	2.170,93	0,00	965,69	10.622,57
16/11/2022	10	ABERTO E AJUIZADO	28,46	2,76	3,12	9,96	0,00	4,43	48,73
Total dívida			6.231,70	604,93	683,66	2.180,89	0,00	970,12	10.671,30

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061479	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/12/2022	11	ABERTO E AJUIZADO	5.288,32	486,21	577,45	1.786,25	0,00	813,82	8.952,05
15/12/2022	11	ABERTO E AJUIZADO	131,45	12,09	14,35	44,40	0,00	20,23	222,52
Total dívida			5.419,77	498,30	591,80	1.830,65	0,00	834,05	9.174,57

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061482	2022	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
16/01/2023	12	ABERTO E AJUIZADO	6.720,37	540,00	726,04	2.168,43	0,00	1.015,48	11.170,32
16/01/2023	12	ABERTO E AJUIZADO	181,61	14,59	19,62	58,60	0,00	27,44	301,86
Total dívida			6.901,98	554,59	745,66	2.227,03	0,00	1.042,92	11.472,18

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061535	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/02/2023	1	ABERTO E AJUIZADO	3.005,35	226,62	323,20	932,96	0,00	448,81	4.936,94
15/02/2023	1	ABERTO E AJUIZADO	127,90	9,64	13,75	39,70	0,00	19,10	210,09
Total dívida			3.133,25	236,26	336,95	972,66	0,00	467,91	5.147,03

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061536	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

04.092.672/0001-25

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000105643		Inscrição							
CPF/CNPJ 63781835000146		Nome MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA							
Logradouro RUA DR. OSVALDO						Número 101	Complemento N3		
Bairro VILA JOTAO				Cep 07908-296	Setor	Quadra	Lote	Unidade	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061536	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/03/2023	2	ABERTO E AJUIZADO	9.914,92	666,17	1.058,11	2.955,65	0,00	1.459,49	16.054,34
15/03/2023	2	ABERTO E AJUIZADO	131,13	8,81	13,99	39,09	0,00	19,30	212,32
Total dívida			10.046,05	674,98	1.072,10	2.994,74	0,00	1.478,79	16.266,66

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061537	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
17/04/2023	3	ABERTO E AJUIZADO	8.916,81	538,60	945,54	2.537,20	0,00	1.293,82	14.231,97
17/04/2023	3	ABERTO E AJUIZADO	115,09	6,95	12,20	32,75	0,00	16,70	183,69
Total dívida			9.031,90	545,55	957,74	2.569,95	0,00	1.310,52	14.415,66

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061538	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/05/2023	4	ABERTO E AJUIZADO	9.572,88	524,71	1.009,76	2.615,28	0,00	1.372,26	15.094,89
15/05/2023	4	ABERTO E AJUIZADO	92,72	5,08	9,78	25,33	0,00	13,29	146,20
Total dívida			9.665,60	529,79	1.019,54	2.640,61	0,00	1.385,55	15.241,09

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061539	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/06/2023	5	ABERTO E AJUIZADO	11.069,00	564,83	1.163,38	2.892,95	0,00	1.569,02	17.259,18
15/06/2023	5	ABERTO E AJUIZADO	51,64	2,64	5,43	13,50	0,00	7,32	80,53
Total dívida			11.120,64	567,47	1.168,81	2.906,45	0,00	1.576,34	17.339,71

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061540	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
17/07/2023	6	ABERTO E AJUIZADO	89,78	4,76	9,45	22,50	0,00	12,65	139,14
Total dívida			89,78	4,76	9,45	22,50	0,00	12,65	139,14

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061541	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/08/2023	7	ABERTO E AJUIZADO	91,08	4,92	9,60	21,92	0,00	12,75	140,27
Total dívida			91,08	4,92	9,60	21,92	0,00	12,75	140,27

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061542	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/09/2023	8	ABERTO E AJUIZADO	11.577,35	600,55	1.217,79	2.654,78	0,00	1.605,05	17.655,52
15/09/2023	8	ABERTO E AJUIZADO	102,43	5,31	10,77	23,49	0,00	14,20	156,20
Total dívida			11.679,78	605,86	1.228,56	2.678,27	0,00	1.619,25	17.811,72

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061543	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
16/10/2023	9	ABERTO E AJUIZADO	64,77	3,28	6,81	14,13	0,00	8,90	97,89
16/10/2023	9	ABERTO E AJUIZADO	11.971,08	607,14	1.257,82	2.612,08	0,00	1.644,81	18.092,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

04.092.672/0001-25

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000105643		Inscrição							
CPF/CNPJ 63781835000146		Nome MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA							
Logradouro RUA DR. OSVALDO						Número 101	Complemento N3		
Bairro VILA JOTAO					Cep 07908-296	Setor	Quadra	Lote	Unidade

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061543	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
Total dívida			12.035,85	610,42	1.264,63	2.626,21	0,00	1.653,71	18.190,82

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061544	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
16/11/2023	10	ABERTO E AJUIZADO	25.373,89	1.254,93	2.662,88	5.254,75	0,00	3.454,65	38.001,10
16/11/2023	10	ABERTO E AJUIZADO	146,68	7,25	15,39	30,38	0,00	19,97	219,67
Total dívida			25.520,57	1.262,18	2.678,27	5.285,13	0,00	3.474,62	38.220,77

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061545	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/12/2023	11	ABERTO E AJUIZADO	538,06	26,05	56,41	105,86	0,00	72,64	799,02
15/12/2023	11	ABERTO E AJUIZADO	11.513,54	557,36	1.207,09	2.265,31	0,00	1.554,33	17.097,63
Total dívida			12.051,60	583,41	1.263,50	2.371,17	0,00	1.626,97	17.896,65

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061546	2023	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/01/2024	12	ABERTO E AJUIZADO	62,78	2,68	6,55	11,61	0,00	8,36	91,98
Total dívida			62,78	2,68	6,55	11,61	0,00	8,36	91,98

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
1985748	2024	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/03/2024	2	ABERTO E AJUIZADO	6.619,93	188,24	680,82	1.071,15	0,00	856,01	9.416,15
15/03/2024	2	ABERTO E AJUIZADO	138,48	3,94	14,24	22,41	0,00	17,91	196,98
17/06/2024	5	ABERTO E AJUIZADO	5.404,90	97,38	550,23	693,29	0,00	674,58	7.420,38
Total dívida			12.163,31	289,56	1.245,29	1.786,85	0,00	1.548,50	17.033,51

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2056731	2024	000105643	REPARC. DIV. ATIVA	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
05/07/2025	9	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/08/2025	10	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/09/2025	11	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/10/2025	12	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/11/2025	13	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/12/2025	14	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
05/01/2026	15	ABERTO DA DÍVIDA	602,19	0,00	60,22	6,01	0,00	0,00	668,42
Total dívida			4.215,33	0,00	421,54	42,07	0,00	0,00	4.678,94

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061437	2024	000003290	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
20/02/2024	1	ABERTO DO EXERCÍCIO	5.732,28	210,75	594,30	982,58	0,00	0,00	7.519,91
20/03/2024	2	ABERTO DO EXERCÍCIO	4.267,30	121,34	438,86	683,17	0,00	0,00	5.510,67
Total dívida			9.999,58	332,09	1.033,16	1.665,75	0,00	0,00	13.030,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ

04.092.672/0001-25

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000105643	Inscrição				
CPF/CNPJ 63781835000146	Nome MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA				
Logradouro RUA DR. OSVALDO	Número 101	Complemento N3			
Bairro VILA JOTAO	Cep 07908-296	Setor	Quadra	Lote	Unidade

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2061459	2024	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/02/2024	1	ABERTO E AJUIZADO	6.630,56	243,77	687,43	1.148,01	0,00	870,98	9.580,75
15/02/2024	1	ABERTO E AJUIZADO	121,24	4,46	12,57	20,99	0,00	15,93	175,19
15/09/2024	8	ABERTO E AJUIZADO	2.435,28	34,74	247,00	237,12	0,00	295,41	3.249,55
Total dívida			9.187,08	282,97	947,00	1.406,12	0,00	1.182,32	13.005,49

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Devedor					
2081725	2025	000003290	ISSQN - VARIAVEL	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA					
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/05/2025	4	ABERTO DO EXERCÍCIO	6.505,89	0,00	650,59	99,75	0,00	0,00	7.256,23
Total dívida			6.505,89	0,00	650,59	99,75	0,00	0,00	7.256,23

TOTAL: 211.700,71 14.299,32 22.600,01 57.417,16 0,00 26.411,45 332.428,65